

TERÇA-FEIRA, 24/03/2026

EDIÇÃO Nº 1074

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

SUMÁRIO

1. ERRATA – DECRETO Nº 020/2026.
2. REPUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 020/2026.
3. DECRETO Nº 022/2026.
4. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
 - 4.1. ADJUDICAÇÃO
 - 4.2. HOMOLOGAÇÃO
 - 4.3. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 4.4. RESUMO DE CONTRATO Nº 042/2026
5. DESPACHO DE JULGAMENTO DO RECURSO.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação na Decreto nº 020/2026, da Edição nº 1072 do Diário Oficial do Município de 23.03.2026, republicamos o referido Decreto com a descrição correta.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCIENE OLIVEIRA APRIGIO**, inscrita no CPF nº 064.***.***-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Supervisor Escolar**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCIENE OLIVEIRA APRIGIO**, inscrita no CPF nº 064.***.***-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretaria Escolar**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de março de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

3



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 020/2026

“Nomeia Secretaria Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCIENE OLIVEIRA APRIGIO**, inscrita no CPF nº 064.***.***-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretaria Escolar**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 23 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

DECRETO Nº 022/2026

“Estabelece o Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Contendas do Sincorá para o exercício de 2026, em cumprimento às diretrizes de fomento à cultura, proteção do patrimônio histórico e desenvolvimento do turismo local, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 19, incisos XIV e XV, da Lei Orgânica Municipal, promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, bem como promover a cultura e o lazer;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal, em conjunto com a União e o Estado, de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, além de proporcionar os meios de acesso à cultura, conforme preconiza o art. 20, incisos III, IV e V, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o Município deve promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, assegurando o respeito à cultura local, na forma do art. 217 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a expressa determinação do art. 218, inciso VIII, da Lei Orgânica, que impõe ao Poder Público a obrigação de promover a organização de calendário anual de eventos de interesse turístico;

CONSIDERANDO que o Município apoiará e incentivará a valorização, a produção e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente as diretamente ligadas à sua história e à sua comunidade, nos termos do art. 256 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que ficam sob a proteção do Município os conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico e cultural, conforme estabelece o art. 257 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o dever do Município de incentivar o lazer como forma de promoção e integração social, criando espaços e oportunidades para que a comunidade possa desfrutar das atividades culturais e de lazer, consoante o art. 259 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar, dentro do possível, as organizações beneficentes, culturais e esportivas que desenvolvem suas atividades no território municipal, dando cumprimento ao art. 260 da Lei Orgânica;

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

CONSIDERANDO a relevância das manifestações culturais, tradições religiosas, eventos cívicos e festividades populares para a preservação da identidade local, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a geração de emprego e renda e a promoção do Município como destino turístico;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização prévia por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como pelos setores produtivos e comunidade em geral, para a realização e o fomento dos eventos;

CONSIDERANDO a importância de dar publicidade e transparência às datas comemorativas e festivas oficiais que ocorrerão no âmbito do território municipal durante o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na forma deste Decreto, o Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Contendas do Sincorá para o exercício de 2026, compreendendo as festas tradicionais, comemorações cívicas, manifestações culturais, eventos religiosos, atividades turísticas e demais celebrações de interesse público, conforme a programação constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste instrumento legal.

Art. 2º O Calendário de que trata o artigo anterior constitui instrumento de planejamento e gestão da política cultural e turística do Município, servindo como referência para:

I – A alocação de recursos orçamentários e a execução de despesas públicas destinadas ao apoio, à realização, ao fomento e à divulgação dos eventos, respeitadas as leis orçamentárias vigentes e os princípios da eficiência e economicidade;

II – A mobilização e o envolvimento das secretarias municipais, órgãos da administração direta e indireta, bem como de entidades parceiras, na organização, no suporte logístico e na infraestrutura necessária;

III – A orientação da iniciativa privada, entidades representativas, associações culturais, grupos artísticos e comunidade em geral para fins de programação, patrocínio, participação e organização das festividades locais;

IV – O cumprimento da função social da cultura, assegurando à população o acesso democrático e plural às diferentes manifestações artísticas e culturais;

V – A promoção do Município como destino turístico, valorizando os atrativos naturais, históricos e culturais de Contendas do Sincorá.

6



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

Art. 3º As datas, a programação e a forma de realização dos eventos poderão ser ajustadas mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo, por conveniência administrativa, interesse público devidamente justificado, condições climáticas adversas ou motivo de força maior, desde que mantida a essência e a tradição das comemorações locais, preservando-se, sempre que possível, o calendário original.

Art. 4º A realização dos eventos que envolvam a utilização de recursos públicos ou logística municipal dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da existência de planejamento específico a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou pelo órgão competente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer incumbida de:
I – Promover a ampla divulgação do Calendário Oficial de Eventos, utilizando os canais oficiais do Município, meios digitais e parcerias com a imprensa local e regional;

II – Estabelecer diálogo permanente com as comunidades, associações culturais, grupos folclóricos, artistas locais e organizadores de eventos para garantir a representatividade e a diversidade das manifestações culturais;

III – Adotar medidas para a proteção, valorização e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do Município, em conformidade com os arts. 256 e 257 da Lei Orgânica;

IV – Fomentar parcerias com organizações culturais e entidades da sociedade civil, nos termos do art. 260 da Lei Orgânica, visando à co-realização de eventos e à otimização de recursos;

V – Articular-se com os órgãos de turismo estadual e federal para inserção dos eventos locais em calendários turísticos regionais e nacionais.

Art. 6º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública prestarão, no âmbito de suas respectivas competências, o apoio necessário à realização dos eventos constantes do Calendário Oficial, especialmente nas áreas de infraestrutura, segurança, saúde, limpeza urbana, transporte e ordenamento do espaço público.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal envidará esforços para viabilizar a participação de artistas, artesãos, produtores culturais e empreendedores locais nos eventos programados, incentivando a economia criativa e a geração de trabalho e renda no Município.

Art. 8º Os eventos de caráter religioso incluídos no Calendário Oficial respeitarão a diversidade de crenças e a laicidade do Estado, sendo realizados em colaboração com

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

as respectivas entidades organizadoras, nos termos do art. 21, inciso V, da Lei Orgânica, que ressalva a colaboração de interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Sirlete Ribeiro Lima Teixeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025

8



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES – 2026

LOCALIDADE	EVENTO	DATA
Janeiro		
Sede e Comunidades	Comemoração da Festa de Reis	06 de janeiro
Fevereiro		
Sede	Carnaval: Matinê das Crianças	13 de fevereiro
Sede	Carnaval: Festa das Marchinhas	14 de fevereiro
Sede	Carnaval: Festa das Caretas	15 de fevereiro
Março		
Sede e Comunidades	Dia Internacional da Mulher	08 de março
Abril		
Sede	Dia Mundial de Conscientização do Autismo	2 de abril
Sede e Povoados	Distribuição de Peixes (Semana Santa)	02 e 03 de abril
Sede	Apresentação das oficinas do CRAS	17 de abril
Mai		
Sede	Comemorações do Dia das Mães	10 de maio
Sede	3º Desafio superando limites: maratona, atletismo e trilha de motos.	31 de maio
Junho		
Povoado de Palmeiras	Festejos de Santo Antônio	13 de junho
Sede	Apresentação da Quadrilha do CRAS	18 de junho

9

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

LOCALIDADE	EVENTO	DATA
Sede	Apresentação das Quadrilhas Escolares (Educação)	19 de junho
Povoado de Caraibuna	Arraiá de Caraibuna	20 de junho
Sede	Festa de São João Batista	22 a 24 de junho
Povoado de São Gonçalo	Festa de São Pedro	27 de junho
Agosto		
Sede	Festa do Dia do Católico (Feriado)	29 de agosto
Setembro		
Sede	Desfile Cívico da Independência	07 de setembro
Sede	Festival "O Fama Novos Talentos"	07 de setembro
Outubro		
As comemorações da Semana do Evangélico (16/10) e do Aniversário de Emancipação (17/10) foram alteradas em virtude do primeiro turno das eleições (04/10).		
Sede	Comemorações do Dia das Crianças (Social/CRAS e Educação)	12 de outubro
Sede	Dia do Evangélico	05 de outubro
Sede	Aniversário de Emancipação Política	06 de outubro
Sede	Feira de Sabores e Tradições – Artesanato e Produtos Rurais	15 de outubro
Sede	Homenagem ao Dia do Professor	15 de outubro
Novembro		
Sede e Povoados	Semana da Consciência Negra (Social/CRAS e Educação)	20 de novembro

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 24/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1074

LOCALIDADE	EVENTO	DATA
Dezembro		
Sede	Abertura do Natal Ornamentação e cantata (CRAS)	01 de dezembro
Sede e Povoados	Festa de Confraternização Natalina	25 de dezembro

Contendas do Sincorá, Bahia, 24 de março de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

11

Sirlete Ribeiro Lima Teixeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com base no Art. 71, IV e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa Nº 009/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e produção de vídeo da Prefeitura de Contendas do Sincorá - Bahia, através da empresa VALDEMIR SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 64.970.928/0001-81, situada na Rua João Ribas, nº 118, Bairro Lagoa, Tanhaçu– Bahia, CEP: 46.600-000, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Valdemir Silva Pereira, portador da Carteira de identidade sob o nº 28.XXX.XX-20 SSP/BA, e o CPF: 287.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Rua João Ribas, nº 118, Bairro Lagoa, Tanhaçu– Bahia, CEP: 46.600-000, pelo valor estimado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Para o ano de 2026.

Contendas do Sincorá-BA, 23 de março de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, Homologar o objeto da Dispensa Nº 009/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e produção de vídeo da Prefeitura de Contendas do Sincorá - Bahia, através da empresa VALDEMIR SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 64.970.928/0001-81, situada na Rua João Ribas, nº 118, Bairro Lagoa, Tanhaçu– Bahia, CEP: 46.600-000, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Valdemir Silva Pereira, portador da Carteira de identidade sob o nº 28.XXX.XX-20 SSP/BA, e o CPF: 287.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Rua João Ribas, nº 118, Bairro Lagoa, Tanhaçu– Bahia, CEP: 46.600-000, pelo valor estimado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Para o ano de 2026.

Contendas do Sincorá-BA, 23 de março de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Município de Contendas do Sincorá – Bahia.

CONTRATADA: VALDEMIR SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 64.970.928/0001-81, situada na Rua João Ribas, nº 118, Bairro Lagoa, Tanhaçu– Bahia, CEP: 46.600-000, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Valdemir Silva Pereira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e produção de vídeo da Prefeitura de Contendas do Sincorá - Bahia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23 de março de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Município de Contendas do Sincorá – Bahia.

CONTRATADA: VALDEMIR SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ: 64.970.928/0001-81, situada na Rua João Ribas, nº 118, Bairro Lagoa, Tanhaçu– Bahia, CEP: 46.600-000, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Valdemir Silva Pereira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e produção de vídeo da Prefeitura de Contendas do Sincorá - Bahia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE JULGAMENTO DO RECURSO

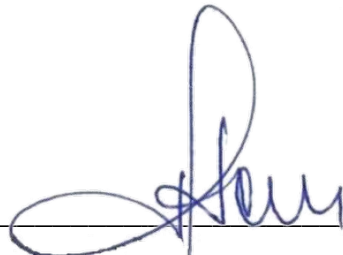
(Art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021)

Acolhendo as razões expostas no Parecer Jurídico acima, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela MLR ENGENHARIA LTDA e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente o Despacho de Revogação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 109/2025), pelos fundamentos ali expostos, que adoto como razões de decidir.

Notifiquem-se todos os licitantes participantes do certame.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no sistema eletrônico da Plataforma BNC.

Contendas do Sincorá – BA, 24 de março de 2026.



UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA

Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá

Autoridade Superior – Art. 71 da Lei nº 14.133/2021

Edicao-1074 pdf

Código do documento 4e2a529b-0535-4d5c-8484-941690821584



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Mar 2026, 17:10:13

Documento 4e2a529b-0535-4d5c-8484-941690821584 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-24T17:10:13-03:00

24 Mar 2026, 17:11:16

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-24T17:11:16-03:00

24 Mar 2026, 17:11:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.106.189 (191-195-106-189.user.vivozap.com.br porta: 3722). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-03-24T17:11:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):43badc1ae94a33b4ba9940a1298fd93fea300892e82f9f3913b7a398e85cc56f

(SHA512):18d5109f130dad3cb93e1ba326057ba5687c5c56ee2998a382a721a4a85323439a405a78071a453d6649d5b76f775b4ed9d967bf2ff45dd44877ce5ed02e3352

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.